

Goiânia, 01 de abril de 2024

Ofício nº038 / 2024 - SINT-IFESgo

## PROTOCOLO DE PAUTA INTERNA DE REIVINDICAÇÕES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO À GESTÃO SUPERIOR DA UFG

A categoria de técnicos(as) administrativos(as) em educação da Universidade Federal de Goiás defende como pilar fundamental para uma gestão democrática da universidade pública, laica, gratuita, inclusiva e de qualidade, a construção de um projeto coletivo de instituição, a partir da participação de todas e todos.

Envolver toda a comunidade universitária, o movimento sindical e a sociedade civil organizada na defesa desses princípios é imprescindível para a defesa da democracia. Nesse sentido, a gestão de nossa instituição deve passar, também, pela valorização e pelo desenvolvimento dos(as) seus(suas) trabalhadores(as). Para tanto, o Plano de Gestão deve priorizar uma política de pessoal e uma gestão de pessoas e de saúde do trabalhador que leve em conta toda a diversidade de necessidades que identificamos hoje em nossa instituição.

Como parte de nossos encaminhamentos de greve e para dar nossa contribuição ao projeto de instituição, o Comando Local de Greve, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior (SINT-IFESgo) apresenta, conforme deliberação da Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 11 de março de 2024, este protocolo de demandas internas da categoria para incorporação ao plano de gestão para o biênio 2024-2025, no intuito de contribuir com a construção de uma UFG pública, autônoma, de qualidade, democrática, plural e laica.

São apresentadas propostas relativas a 9 (nove) eixos: Autonomia; Democracia; Política de Pessoal e Gestão de Pessoas; Saúde do Trabalhador; Hospital das Clínicas/UFG/EBSERH; Política de Segurança na UFG; Combate ao Assédio Moral e sexual; e Aposentados e Relação Sindicato e UFG.

No que diz respeito ao eixo Autonomia, há uma ênfase na garantia da autonomia da universidade pública em diversos aspectos, como gestão administrativa, orçamentária e financeira, bem como na defesa da gratuidade do ensino público e da defesa da autonomia universitária perante órgãos externos. Quanto ao eixo Democracia, a carta propõe a promoção da pluralidade político-ideológica na UFG, estimulando debates e participação da comunidade universitária na tomada de decisões.

No eixo Política de Pessoal e Gestão de Pessoas, destaca-se a importância de uma gestão democrática e participativa, com ênfase na qualificação dos servidores, realização de concursos públicos transparentes e garantia de condições adequadas de trabalho, assim como a demanda por editais internos de remoção, por transparência e celeridade na concessão de adicionais ocupacionais e por uma resolução de PGD que garanta os direitos dos servidores e contemple a possibilidade de teletrabalho em modo parcial e integral. Além disso, são abordados temas de Saúde do Trabalhador, com ênfase em EPIs, inclusive para atividades administrativas; Gestão do Hospital das Clínicas; Segurança, com necessidade de ampliação de pessoal; Combate ao Assédio e Discriminação, com garantia de assegurar políticas já existentes; questões relacionadas aos

RECEBI EM

*Recebi em*  
12/4/24

Aposentados, na busca pela isonomia com quem contribuiu anos com a instituição; e a relação entre a UFG e o sindicato dos TAE, buscando fortalecer o diálogo e a representatividade sindical.

## **EIXO 1 - AUTONOMIA**

1. Garantir que a universidade pública goze de autonomia didático-científica, de gestão administrativa, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
2. Defender a gratuidade do ensino público em todos os níveis;
3. Defender a autonomia da instituição enquanto direito fundamental, visando garantir a liberdade de pensamento, de produção e transmissão de conhecimento e a autogestão eficaz dos seus recursos e meios para o fiel cumprimento do papel social;
4. Opor-se, expressamente, a medidas que, por ação ou omissão, atentem contra a autonomia e a democracia na UFG e nas Instituições Federais de Ensino (IFEs);
5. Defender a autonomia universitária, em cumprimento ao Art. 207 da Constituição Federal, perante os órgãos de fiscalização e controle, e sua autonomia perante a Procuradoria Federal, Ministério Público Federal e Advocacia Geral da União.
6. Garantir a autonomia universitária e a legalidade, e não considerar qualquer comunicado ou documento como se instrumento legal fosse;
7. Defender a universidade pública, instituída e mantida pelo poder público federal, como pessoa jurídica de direito público, de personalidade jurídica especial, com autonomia didática, científica pedagógica, de gestão administrativa, financeira e patrimonial, para estabelecer suas normas de funcionamento e mecanismo disciplinares;
8. Lutar pela defesa da carreira dos técnicos administrativos, tendo a estabilidade no cargo e a qualificação permanente como garantias e pilares essenciais.

## **EIXO 2 - DEMOCRACIA**

1. Garantir a democracia na UFG, assegurando a pluralidade político-ideológica e a livre expressão de opiniões e orientações ideológicas em defesa da ciência, liberdade e democracia;
2. Estimular o debate de ideias, garantindo a laicidade e a imparcialidade científica;
3. Promover a participação de toda a comunidade universitária na vida acadêmica e institucional;
4. Garantir e ampliar a participação de técnicos administrativos na composição da gestão superior, em funções como pró-reitor, direção de órgãos, assessorias e secretarias;
5. Fortalecer o processo de solução negociada como modelo das resoluções das demandas conflituosas da categoria, ressalvados os direitos, benefícios e garantias já assegurados em acordos e em lei;

6. Ampliar a participação nos órgãos colegiados de técnicos administrativos em educação, respeitando a paridade entre os segmentos da comunidade universitária;
7. Garantir a igualdade de condições para o acesso (inclusão) e permanência do estudante na instituição (RU, Creche, Moradia, entre outros);
8. Respeitar e regulamentar as eleições diretas para a escolha dos diretores dos todos os órgãos administrativos da UFG, incluindo o Hospital das Clínicas;
9. Respeitar e regulamentar a escolha dos dirigentes das unidades acadêmicas, por meio de processos eleitorais democráticos e partidários.
10. Respeitar e defender o processo de consulta à comunidade, que de forma paritária realiza a escolha do(a) reitor(a) da universidade, e se comprometer a não apresentar outros nomes que não seja do vencedor da consulta e os indicados por este, para compor a lista triplíce quando do processo oficial de escolha do CONSUNI.

### **EIXO 3 - POLÍTICA DE PESSOAL E GESTÃO DE PESSOAS**

1. Realizar uma gestão democrática, colegiada e participativa;
2. Garantir na estrutura de gestão uma maior participação dos servidores TAEs com a nomeação de mais pró-reitores técnico-administrativos, reconhecendo e valorizando o conhecimento acumulado por estes trabalhadores nas pró-reitorias e setores administrativos da UFG.
3. Garantir que as escolhas de coordenadores, chefes, secretários e assessores recaiam, prioritariamente, entre os trabalhadores dos respectivos órgão ou unidades, quando existir no local servidores com conhecimento e habilidades requisitadas para o exercício de tais funções;
4. Garantir que seja observada a paridade de gênero na nomeação dos cargos nas pró-reitorias, secretarias e assessorias da UFG;
5. Reformular a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como de seus órgãos, departamentos e setores, estabelecendo uma política de gestão de pessoas que contemple o trabalhador em todas as dimensões do trabalho;
6. Garantir a realização de concursos públicos justos e transparentes para os cargos do PCCTAE, com mais de uma etapa, de acordo com a necessidade do cargo, de forma a garantir a seleção dos melhores candidatos adequados aos ambientes de trabalho.
7. Estabelecer uma política de ingresso de novos trabalhadores que leve em conta as necessidades do local de lotação do futuro servidor, sendo a elaboração de editais de concursos precedida de um levantamento e análise das necessidades das unidades/órgãos, da identificação das funções exercidas do setor, grau de complexidade, exigência de escolaridade e perfil profissional exigido para o seu exercício;
8. Garantir a participação do sindicato nas discussões e regulamentações internas das formas de controle de frequência dos servidores e das normatizações de novas formas de trabalho